



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

### I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria da Vereadora Kelly Cristina dos Santos Moço, que dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores e professores das escolas e creches municipais no Município de Palmital para a prevenção de acidentes e a prestação de primeiros socorros e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 21/05/2018, sob nº 315/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 23/05/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

### II- VOTO DO RELATOR

Sem grandes delongas, observa-se que a matéria tratada no Projeto, ora em análise, impõe ao Poder Executivo atribuição típica da gestão administrativa, ofendendo, assim, o princípio da separação dos poderes. Ainda, traz aumento de despesa na sua execução a ser suportada pelo Poder Executivo, afrontando a previsão contida no Art. 68, da Lei Orgânica do Município de Palmital.

Ante o exposto, opino pela ILEGALIDADE do Projeto de Lei nº 24/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 04 de maio de 2018.

  
Homero Marques Filho  
Relator



## **VOTO EM SEPARADO DA REVISORA**

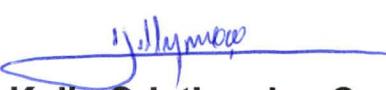
**Projeto de Lei nº 24/2018**, de autoria da Vereadora Kelly Cristina dos Santos Moço, que dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores e professores das escolas e creches municipais no Município de Palmital para a prevenção de acidentes e a prestação de primeiros socorros e dá outras providências.

Eu, Kelly Cristina dos Santos Moço, Revisora da Comissão de **FINANÇAS, ORÇAMENTO e GESTÃO PÚBLICA**, manifesto-me contrário ao parecer do Relator que opinou pela **ILEGALIDADE** do Projeto de Lei em epígrafe, pois embora o projeto traga custos, tais custos são irrisórios perto do que pode ser alcançado com o cumprimento da matéria tratada no projeto.

Cumpre ressaltar que para o cumprimento do projeto poderá ser realizada parcerias com a CART, SAMU, Corpo de Bombeiros etc.

Assim, opino pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 24/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de junho de 2018.

  
**Kelly Cristina dos Santos Moço**  
Revisora



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**VOTO EM SEPARADO DO PRESIDENTE**

Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria da Vereadora Kelly Cristina dos Santos Moço, que dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores e professores das escolas e creches municipais no Município de Palmital para a prevenção de acidentes e a prestação de primeiros socorros e dá outras providências.

Marcos Antonio Rett Sebrian, Presidente da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO e GESTÃO PÚBLICA, por ora, manifesto-me contrário as conclusões do Relator e quanto ao mérito reservo-me para manifestar em Plenário.

Assim, opino pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 24/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de junho de 2018.



**Marcos Antonio Rett Sebrian**  
Presidente



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

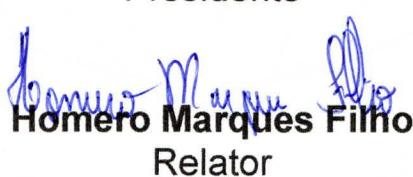
**Projeto de Lei nº 24/2018**, de autoria da Vereadora Kelly Cristina dos Santos Moço, que dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores e professores das escolas e creches municipais no Município de Palmital para a prevenção de acidentes e a prestação de primeiros socorros e dá outras providências.

Os membros da Comissão da Comissão de FIANNÇAS, ORÇAMENTO e GESTÃO PÚBLICA, pelos votos em separados da Revisora e do Presidente opinaram pela regular tramitação do Projeto de Lei n. 24/2018. O Relator da Comissão pela ILEGALIDADE do Projeto de Lei nº 24/2018, sendo voto vencido.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de junho de 2018.



**Marcos Antonio Rett Sebrian**  
Presidente



**Homero Marques Filho**  
Relator



**Kelly Cristina dos Santos Moço**  
Revisora